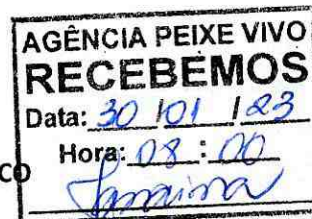


ATO CONVOCATÓRIO Nº 042/2022
CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/2020/ANA – SÃO FRANCISCO
REF. : RECURSO – HABILITAÇÃO



Salvador, 26 de janeiro de 2023.

Para Agência Peixe Vivo

A/C Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo, Protocolo Geral,
Rua Carijós, nº 166, 5º andar, Centro, Belo Horizonte/MG

Prezados Senhores,

Tem este por finalidade entrar com RECURSO à não habilitação no ATO CONVOCATÓRIO Nº 042/2022– CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA “PESSOA FÍSICA” PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE ENQUADRAMENTO DOS CORPOS DE ÁGUA SUPERFICIAIS E PROPOSTA CONCEITUAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM PROGRAMA DE MONITORAMENTO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS (SF5) E BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS JEQUITAÍ-PACUÍ (SF6).

Para tanto, apresenta-se a seguir as justificativas e documentos comprobatórios.

Att,

Uudson Renan dos Santos Silva

UDSON RENAN DOS SANTOS SILVA

CPF: 044.731.045-32

Travessa Acalanto, 228, Bairro: Jardim das Margaridas, Salvador-BA, CEP: 41.502-135

W. Silva

ATO CONVOCATÓRIO Nº 042/2022

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/2020/ANA – SÃO FRANCISCO

REF. : RECURSO – HABILITAÇÃO

Para Agência Peixe Vivo,

A/C Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo, Protocolo Geral,
Rua Carijós, nº 166, 5º andar, Centro, Belo Horizonte/MG

Prezados Senhores,

Tem este por finalidade entrar com RECURSO à não habilitação no ATO CONVOCATÓRIO Nº 042/2022 – CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA “PESSOA FÍSICA” PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE ENQUADRAMENTO DOS CORPOS DE ÁGUA SUPERFICIAIS E PROPOSTA CONCEITUAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM PROGRAMA DE MONITORAMENTO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS (SF5) E BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS JEQUITAÍ-PACUÍ (SF6). Apresenta-se a seguir os fatos e documentos comprobatórios para reconsideração da Comissão de Licitação quanto à habilitação do participante Udson Renan dos Santos Silva.

I – DOS FATOS

1 – No documento Anexo I – Termo de Referência referente ao Ato Convocatório Nº 042/2022 e disponibilizado no site da AGB Peixe Vivo não foi feita referência nominal e explícita à quais documentos seriam necessários para HABILITAÇÃO e participação na licitação de contratação da consultoria de pessoa física. Quanto à documentação o Anexo I – Termo de Referência na página 18 descreve:

“(...)Os documentos relativos ao Ato Convocatório nº 037/2022, cujas atividades serão objeto de acompanhamento e fiscalização por parte do consultor contratado, estão disponíveis nos seguintes links:

<https://agenciapeixevivo.org.br/editais/editais-internos/editais-gestao-no-028-ana-2020/>

[https://cdn.agenciapeixevivo.org.br/media/2022/10/ATO-037_2022-CG-ANA-](https://cdn.agenciapeixevivo.org.br/media/2022/10/ATO-037_2022-CG-ANA-ENQUADRAMENTO-ALTO-SF_JUSANTE-3-MARIAS-ass.pdf)

ENQUADRAMENTO-ALTO-SF_JUSANTE-3-MARIAS-ass.pdf

(...)”

Logo, se confirma no trecho transcrito que os links apresentados com informações para a documentação são referentes ao Ato Convocatório nº 037/2022, e não ao Ato Convocatório Nº 042/2022, devendo ter deixado explícito em texto: **“(...) relativos ao Ato Convocatório nº 037/2022 e Ato Convocatório nº 042/2022 (...)”**. Essa observação comprova que o Anexo I não explicitou/nomeou a documentação específica para habilitação inicial dos candidatos de forma a garantir a apresentação correta dos documentos solicitados.

2 – Em virtude da ausência de clareza quanto aos documentos a serem apresentados para habilitação, o participante encaminhou e-mail no dia 05/01/2023 para o endereço licitacao@agenciapeixevivo.org.br. O objetivo foi solicitar esclarecimentos, pois não havia sido identificado nos editais do **Ato Convocatório nº 037/2022 e Ato Convocatório nº 042/2022** os documentos (com exceção da proposta técnica) especificamente quanto à contratação de

pessoa física. A equipe da AGB retornou o contato no dia 17/01/2023, tendo sido anexados: peterston.ribeiro@agenciapeixe vivo.org.br, ilson.diniz@agenciapeixe vivo.org.br e luana.silva@agenciapeixe vivo.org.br informando que os documentos para a habilitação seriam:

“7.3 - Os documentos exigidos no envelope Nº 01 deverão estar agrupados separadamente:

- a) declaração de Inexistência de fatos impeditivos, conforme Anexo III, devidamente assinada; b) cópia autenticada da cédula de identidade; c) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. d) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa física (CPF). e) prova de regularidade para com a receita federal do domicílio do proponente; f) prova de regularidade para com a fazenda estadual do domicílio do proponente; g) prova de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio do proponente; e, h) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.”

O texto transcrito acima não se encontrava nos editais do **Ato Convocatório nº 037/2022 e Ato Convocatório nº 042/2022**, o que comprova que houve ausência de informações para a participação dos candidatos, assim como houve o atraso de 12 dias em resposta ao candidato, o que pode ser considerado como um fato limitador na organização da documentação do mesmo.

3 - Somente na Ata de Reunião realizada no dia 25/01/2023 referente à abertura do Envelope Nº 01 do Ato Convocatório Nº 042/2022 e que foi encaminhada para os candidatos, é que se constatou que o documento de interesse pela Comissão de Licitação da AGB para o atendimento do item “e) prova de regularidade para com a receita federal do domicílio do proponente”, se refere à “Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União”. A certidão citada não foi especificada nos editais nem mencionada no contato realizado entre o candidato e a comissão de licitação, tendo o mesmo apresentado um diagnóstico fiscal que mostra situação REGULAR do candidato. Como forma de mostrar que o participante encontra-se em situação regular junto à Receita Federal está anexado nesse recurso a certidão solicitada, comprovando que o mesmo pode ser considerado HABILITADO para prosseguir com participação na licitação. Reitera-se que o candidato não pode ser penalizado com a não habilitação devido a ausência de clareza quanto à quais documentos específicos são de interesse da comissão de licitação para a habilitação.

II – DO PEDIDO

Diante da argumentação apresentação nesse RECURSO, requer-se que o participante seja considerado HABILITADO para prosseguimento nas demais etapas da licitação do Ato Convocatório Nº 042/2022.

Nesses termos, pede deferimento.



UDSON RENAN DOS SANTOS SILVA

CPF: 044.731.045-32

Travessa Acalanto, 228, Bairro: Jardim das Margaridas, Salvador-BA, CEP: 41.502-135





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UDSON RENAN DOS SANTOS SILVA
CPF: 044.731.045-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:50:07 do dia 26/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2023.

Código de controle da certidão: **DC9C.5828.23FB.A9FD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.